



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS**

## **ANEXO VII**

### **ESTRUTURA TARIFÁRIA**

#### **1.1 TARIFAS**

A Tarifa Referencial de Água (TRA) será cobrada do usuário que tenha o serviço de abastecimento de água potável a sua disposição.

A Tarifa Referencial de Esgoto (TRE) será cobrada do usuário que tenha, pelo menos, o serviço de coleta de esgoto a sua disposição.

O valor da TRE terá um percentual da TRA quando o cliente tiver a sua disposição os serviços de coleta, condução e afastamento de esgoto e outro percentual da TRA quando o cliente tiver a sua disposição os serviços de coleta, condução, afastamento e tratamento de esgoto.

A TRA e a TRE, para efeitos de aplicação, são classificadas em quatro categorias:

- Residencial: economia ocupada exclusivamente para o fim de moradia;
- Comercial: economia ocupada para o exercício de atividade de compra, venda ou prestação de serviços, ou para o exercício de atividade não classificada nas categorias residencial, industrial ou pública;
- Industrial: economia ocupada para o exercício de atividade classificada como industrial pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e,
- Pública: economia ocupada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluídos ainda nesta categoria hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais.

Para atender à população mais carente do Município, será adotada a Isenção Tarifária, atendendo no máximo à 3% do número de ligações existentes.

Os critérios para enquadramento são apontados abaixo:

- os moradores da unidade usuária classificada como Residencial – Isenção Tarifária devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais;
- consumo máximo mensal de 10m<sup>3</sup>, o total excedente utilizado poderá ser cobrado pela concessionária.



## PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

Havendo a constatação de inadimplência referente ao consumo excedente, ocorrerá a suspensão do fornecimento de água.

O não enquadramento em qualquer destas situações implicará na suspensão deste benefício por até 12 (doze) meses.

A seguir está apresentada à estrutura tarifaria por categoria, contemplando a **TARIFA MÁXIMA** para o serviço de abastecimento de água, de esgotamento sanitário com coleta, de esgotamento sanitário com coleta e tratamento.

Tabela 1 - Estrutura Tarifaria

<b>PROJEÇÃO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA MÁXIMA</b>				
<b>CATEGORIA</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>ÁGUA R\$/m<sup>3</sup></b>	<b>ESGOTO R\$/m<sup>3</sup></b>	
ISENÇÃO TARIFÁRIA	00 a 10m <sup>3</sup>	-	-	-
	acima de 11m <sup>3</sup>	valores correspondentes à planilha residencial		
RESIDENCIAL	00 a 10m <sup>3</sup>	1,84	0,92	1,47
	11 a 15m <sup>3</sup>	3,54	1,77	2,83
	16 a 20m <sup>3</sup>	4,40	2,20	3,52
	21 a 30m <sup>3</sup>	4,86	2,43	3,89
	acima de 30m <sup>3</sup>	5,34	2,67	4,27
COMERCIAL E PÚBLICA	00 a 15m <sup>3</sup>	3,72	1,86	2,98
	16 a 30m <sup>3</sup>	5,34	2,67	4,27
	acima de 30m <sup>3</sup>	5,90	2,95	4,72
INDUSTRIAL	00 a 40m <sup>3</sup>	5,34	2,67	4,27
	acima de 40m <sup>3</sup>	11,82	5,91	9,46

Os itens e PREÇOS MÁXIMOS listados nas tabelas abaixo se referem aos serviços básicos a serem prestados pela CONCESSIONARIA aos usuários e suas respectivas cobranças deverão ser parceladas aos mesmos em, pelo menos, 06 (seis) vezes, ficando a critério da CONCESSIONARIA prazos superiores a esse período. A CONCESSIONARIA poderá propor à Concedente, ao longo do período de concessão, a inclusão de outros serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS**

e/ou a eliminação de itens constantes da tabela, para melhor definição e ajuste dos seus preços em função de sua especificação construtiva e/ou de execução.

Tabela 2 – TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SÃO MATEUS - ES	
TIPO DE SERVIÇO	VALOR (R\$)
01 – Ligação de Água	
01.1 – Ramal Predial externo de até ½" de diâmetro em local sem pavimentação	267,00
01.2 – Ramal Predial externo de até ½" de diâmetro em local pavimentado	356,01
02 – Ligação de Água	
02.1 – Ramal Predial externo de até ¾" de diâmetro em local sem pavimentação	307,14
02.2 – Ramal Predial externo de até ¾" de diâmetro em local pavimentado	404,89
03 – Ligação de Água	
03.1 – Ramal Predial externo de até 1" de diâmetro em local sem pavimentação	356,01
03.2 – Ramal Predial externo de até 1" de diâmetro em local pavimentado	453,80
04 – Ligação de Água	
04.1 – Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local sem pavimentação	404,89
04.2 – Ramal Predial externo de até 60 mm de diâmetro em local pavimentado	502,69
05 – Ligação de Esgoto	
05.1 – Ligação de Esgoto em local sem pavimentação	267,00
05.2 – Ligação de Esgoto em local pavimentado	408,67
06 – Aferição de Hidrômetro	47,62
07 – Emissão de 2ª via de conta de água e esgoto	3,38
08 – Análise Físico-Químico	107,80
09 – Análise Bacteriológico	94,01
10 – Transferência de Ligação de Água em local não pavimentado	267,00
10.1 – Transferência de Ligação de Água em local pavimentado	356,01
11 – Transferência de Ligação de Esgoto em local não pavimentado	307,14
11.1 – Transferência de Ligação de Esgoto em local pavimentado	404,89
12 – Transferência de Padrão	36,34
13 – Suspensão do fornecimento de água a pedido do cliente	13,78
14 – Taxa de Religação (São Mateus e Distritos)	26,95
15 – Emissão e entrega de Reaviso de Débito	6,43

Os serviços necessários para o bom atendimento ao usuário e que não constam listados em planilha apresentada neste edital, ficará de responsabilidade da Concessionária a sua listagem e apresentação à Agência Reguladora para aprovação dos valores a serem cobrados. Ainda também, os serviços que a Agência Reguladora verificar que se façam necessários sua implantação, deverão ser acatados pela Concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
**PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS**

## **1.2 FRACIONAMENTO DAS TARIFAS**

O Coeficiente de Tarifa K proposto, deverá ser fracionado proporcionalmente durante os 4 anos iniciais da Concessão, sendo 30% deste coeficiente (Tarifa K) no 1º ano, 25% no 2º ano, 25% no terceiro ano e 20% no 4º ano.